

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda” propriedade de “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, sito na Rua Padre Himalaya n.º 78, 4100 – 553 Ramalde, Porto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por meu despacho de 2011/01/11, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Actividades de Tempos Livres, denominado “Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, propriedade de Virmental – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda, sito na Rua Padre Himalaya n.º 78, 4100 – 553 Ramalde, Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 24 de Fevereiro de 2011

O Director do Centro Distrital do Porto,



LUÍS CUNHA
DIRECTOR DO CENTRO DISTRITAL DO PORTO

AD/AD
R15.U6.P5.N23